

1 PRODUTO

O Seguro Fidelidade Auto PPN é um produto modular que apresenta 6 planos, com protecção crescente, para veículos ligeiros de "4 Rodas". Destaca-se por apresentar uma elevada flexibilidade que permite ao cliente personalizar o seu Seguro através de um vasto conjunto de coberturas e capitais opcionais.

Para além da cobertura de Responsabilidade Civil obrigatória por lei, os planos (a excepção do light) incluem sempre a cobertura de Assistência em Viagem.

2 SEGMENTO-ALVO

O Fidelidade Automóvel PPN destina-se a Clientes Particulares e Pequenas Empresas com até 10 viaturas. Podem ser Seguros veículos Ligeiros até 2.500Kgs, Mistos até 2.900Kg e Camionetas até 3.600Kg.

Os planos respondem a diferentes necessidades de protecção:

Plano Light: Para quem pretende cumprir a obrigação legal de Responsabilidade Civil danos a terceiros.

Plano Easy: Para quem pretende transferir a Responsabilidade Civil do condutor por danos a terceiros até ao dobro do limite legal e beneficiar de serviços de Assistência em Viagem em caso de acidente.

Plano Plus: Para quem pretende, além de cobrir os danos a terceiros, garantir os danos ao condutor ou proprietário da viatura (Morte, Invalidez Permanente e Despesas de Tratamento). Este plano oferece também a cobertura de Assistência em Viagem em caso de Avaria da viatura.

Plano Smart: Para quem pretende cobrir os danos a terceiros até ao dobro do limite do capital obrigatório, ter Assistência em Viagem em caso de acidente ou avaria e cobrir a Perda Total da viatura por Choque, Colisão e Capotamento (CCC), Incêndio, Raio ou Explosão (IRE), Fenómenos da Natureza (FN), Greves Tumultos e Alteração da Ordem Pública (GTAOP) ou a Perda Total por Desaparecimento (PTD).

Plano Top: Para quem quer uma protecção ampla, com todas as garantias de danos a terceiros e ao veículo, para além das coberturas de Assistência em Viagem e danos ao condutor e ao proprietário da viatura.

Plano Vip: A solução premium da oferta, para quem pretende um Seguro com níveis máximos de garantias e serviços, incluindo um limite superior em Quebra Isolada de Vidro (QIV), Privação de Uso (PU) e Valorização do Capital Seguro até +40%.

3 VANTAGENS

Oferta ampla e flexível com planos adequados a diferentes necessidades de protecção e possibilidades de ajustá-los ao perfil de cada cliente através de contratação de coberturas, capitais e franquias opcionais.

Soluções inovadoras desenvolvidas a pensar em necessidades específicas oferecidas em cada um dos planos.

Maior protecção para o condutor e proprietário da viatura através da cobertura **Ocupantes nível 3**.

Esta cobertura confere uma maior protecção ao condutor e ao proprietário do veículo uma vez que estes não se encontram abrangidos pelas garantias de Responsabilidade Civil, contrariamente ao que acontece com os restantes ocupantes do veículo, e são de todos, de um modo geral, os mais expostos ao risco.

Maior Assistência através de um conjunto de serviços de grande comodidade e valor, como a assistência em viagem em caso de avaria em qualquer parte do país.

Maior transparência nas franquias sendo uma percentagem fixa sobre valor venal da viatura. É importante saber à partida o valor da franquia aplicado em caso de sinistro por danos próprios.

Acesso a oficinas recomendadas seleccionadas por todo o país, que garantem rapidez, eficiência e qualidade do serviço em caso de sinistro.

4

COBERTURAS / GARANTIAS:

COBERTURAS / GARANTIAS	LIGHT	EASY	PLUS	SMART	TOP	VIP	CAPITAIS(AOA)
RCO	V						13.376.000
RC		V	V	V	V	V	26.752.000
AV		V	V	V	V	V	
AVA			V	V	V	V	
PJ					V	V	350.000
OC			V		V	V	5.000.000/500.000
PT				O			
PTD				O			
VDS						V	10.000
40%					V	V	
FR+IRE					V	V	
CCC					V	V	
FN					V	V	
GTAOP					V	V	
QIV					V		200.000
QIV+						V	350.000

- RCO: Responsabilidade Civil - Capital Obrigatório 152.000UCF (13.376.000 AOA).
 RC: Responsabilidade Civil - Capital 304.000UCF (26.752.000 AOA).
 AV: Assistência em Viagem Nível 1, por acidente
 AVA: Assistência em Viagem Nível 3 por Avaria + Acidente + Furto ou Roubo
 PJ: Protecção Jurídica
 OC: Ocupantes da Viatura Nível 3 - Condutor + Proprietário
 PT: Perda Total por CCC, IRE, FR, FN, GTAOP
 PTD: Perda Total por Desaparecimento
 VDS: VDS/Privação de Uso - Capital 10.000 AOA/dia, até 10 dias.
 +40%: Valorização do capital Seguro até +40%
 FR+IRE: Furto ou Roubo + Incêndio Raio e Explosão
 CCC: Choque, Colisão e Capotamento
 FN: Fenómenos da Natureza
 GTAOP: Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública
 QIV: Quebra Isolada de Vidros - Capital 200.000 AOA
 QIV+: Quebra isolada de Vidros - Capital 350.000 AOA
 (V): Cobertura incluída.
 (O): Cobertura opcional, mas há a obrigatoriedade de escolher uma.

RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA: garante o capital mínimo obrigatório das indemnizações devidas por lesões corporais ou materiais causadas a terceiros transportados ou não. (Capítulo II das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).

RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: garante uma cobertura complementar de Responsabilidade Civil para além do montante legalmente exigido. (Capítulo III, cláusula 13ª das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).

ASSISTÊNCIA EM VIAGEM (AV/AVA):

- **Nível 1:** garante a assistência ao veículo e aos seus ocupantes em caso de acidente, o reboque do veículo e o transporte das pessoas seguras dentro do território angolano. (Capítulo III, cláusula 38ª das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).
- **Nível 3:** garante a assistência ao veículo e aos seus ocupantes em caso de avaria, acidente e furto ou roubo, o reboque do veículo e o transporte das pessoas seguras dentro do território angolano. (Capítulo III, cláusula 38ª das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).

PROTECÇÃO JURÍDICA: garante as despesas de defesa em processo penal em caso de acidente de aviação, processos jurídicos de reclamação de danos materiais e decorrentes de lesões corporais até um limite total por sinistro/anual de 350.000 AOA. (Capítulo III, cláusula 39ª das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).

Ocupantes da Viatura Nível 3: confere a protecção ao condutor e ao proprietário do veículo Seguro (capítulo III, Cláusula 31ª, 32ª e seguintes das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).

As garantias conferidas são:

- Morte ou Invalidez Permanente (MIP): 5.000.000 AOA.
- Despesas de Tratamento (DT): 500.000 AOA.

PERDA TOTAL (PT) *: A situação em que o valor de reparação do veículo é igual ou superior a 70% do Valor Seguro. A Perda Total pode ser causada por Choque, Colisão e Capotamento (CCC), Incêndio, Raio ou Explosão (IRE), Furto ou Roubo (FR), Fenómenos da Natureza (FN) ou Greves Tumultos e Alterações da Ordem Pública (GTAOP).

PERDA TOTAL POR DESAPARECIMENTO (PTD) *: confere protecção quando a perda total é causada pelo Furto ou Roubo da viatura segura.

PRIVAÇÃO DE USO: Garante ao segurado o pagamento da indemnização diária de 10.000 AOA até um máximo de 10 dias em caso de privação forçada do uso do veículo, em consequência de danos garantidos por uma das seguintes coberturas de danos ao veículo efectivamente contratada no plano VIP: CCC, IRE ou FR. (Capítulo III, cláusula 29ª e 30ª das CG do Seguro de Fidelidade Automóvel).

VALORIZAÇÃO DO CAPITAL SEGURO: garante em caso de Perda Total (valor de reparação do veículo é igual ou superior a 70% do Valor Seguro), a actualização automática do Capital Seguro para o valor comercial da viatura à data do sinistro, até o máximo de 140% do Capital Seguro.

No caso de perda parcial a Fidelidade não aplicará a regra proporcional para o cálculo da indemnização.

O valor comercial da viatura resulta da consulta ao mercado da especialidade, conjugando com as tabelas em uso no mercado, sendo apenas aplicável esta garantia aos contratos em que o Segurado tenha aceite o valor do Capital Seguro indicado pelos serviços técnicos da Fidelidade Angola, SA., nos termos e condições particulares.

FURTO OU ROUBO: garante os prejuízos ou danos causados pelo desaparecimento, destruição ou deterioração do veículo por motivo de furto, roubo ou furto de uso, tentado, frustrado ou consumado.

INCÊNDIO, RAIOS OU EXPLOSÃO: garante os prejuízos ou danos causados ao veículo seguro em consequência de incêndio, raio ou explosão casual, quer se encontre em marcha, parado, recolhido em garagem ou qualquer outro edifício. O incêndio provocado por fenómenos sísmicos está excluído.

CHOQUE, COLISÃO E CAPOTAMENTO: garante os prejuízos ou danos que ocorram ao veículo em virtude de choque, colisão ou capotamento.

FENÓMENOS DA NATUREZA: Garante os danos causados ao veículo Seguro por tempestades, inundações, fenómenos sísmicos ou movimentos de terras, bem como pela queda de árvores, de telhas, de chaminés, de muros ou construções urbanas provocada pelos fenómenos referidos.

GREVES, TUMULTOS E ALTERAÇÕES DA ORDEM PÚBLICA: garante o ressarcimento dos danos causados ao veículo Seguro em consequência de:

- Acção de greves, tumultos, distúrbios laborais, motins e alterações da ordem pública;
- Actos de vandalismo, terrorismo e sabotagem;
- Actos praticados por qualquer autoridade legalmente constituída, em virtude de medidas tomadas por ocasião das ocorrências mencionadas, nas duas alíneas anteriores, para salvaguarda de pessoas e bens.

* As Coberturas PT e PTD só são aplicáveis aos veículos de até 4 anos e mediante uma franquia de 10% sobre o valor do veículo.

QUEBRA ISOLADA DE VIDROS: garante até o limite do capital, o ressarcimento dos danos causados ao veículo seguro em virtude de quebra ou ruptura isolada dos vidros (ou equivalente em matéria sintética) do pára-brisas, do óculo traseiro, do tecto de abrir ou panorâmico e dos vidros laterais, ocasionada por evento que não cause outros danos no veículo.

Capitais:

- QVI: Nível 1: 200.000 AOA
- QVI+: Nível 3: 350.000 AOA

5 CAPITAIS SEGUROS

Responsabilidade Civil

Os planos da oferta Fidelidade Automóvel PPN disponibilizam 2 opções de capitais de Responsabilidade Civil:

Plano Light: Garante o capital mínimo obrigatório de 152.000 UCF (13.376.000 AOA) por acidente, danos corporais e materiais.

Resto dos Planos: Garante o capital de 304.000 UCF (26.752.000 AOA).

Garantias de danos ao Veículo

O capital Seguro ao abrigo das garantias de danos ao veículo nos restantes planos corresponde:

- **No início do contrato:** ao preço de venda ao público considerado o equipamento de série acrescidos dos "extras" descritos e valorizados no contrato.
- **Nos vencimentos seguintes:** ao valor do veículo que será actualizado em função do valor de mercado, sendo eventuais extras desvalorizados na mesma proporção da desvalorização do veículo seguro.

Desvalorização por Antiguidade do Veículo

Antiguidade	Desvalorização
Carro novo	0%
Carro com 1 ano	20%
Carro com 2 anos	30%
Carro com 3 anos	35%
Carro com 4 anos	40%
Carro com 5 anos	45%
Carro com 6 anos	50%
Carro com 7 ou + anos	Casuístico

6 EXCLUSÕES

Para conhecer as exclusões gerais e específicas aplicáveis a cada uma das coberturas deverá consultar as Condições Gerais da apólice do Seguro Automóvel da Fidelidade.

7 FRANQUIAS

FRANQUIA EM COBERTURAS DE DANOS AO VEÍCULO

Franquia é a parte primeira de qualquer prejuízo que em caso de sinistro fica a cargo do Tomador do Seguro ou do Segurado, sendo previamente fixada pela aplicação da percentagem (%) contratada ao valor pelo qual se segura o veículo.

- É obrigatória em todas as coberturas contratadas;

- A franquia contratual acordada para os danos no veículo seguro será sempre deduzida pela Seguradora no momento do pagamento da indemnização, ainda que o efectue directamente à entidade reparadora do veículo ou a qualquer outra pessoa ou entidade com direito ao respectivo pagamento;
- No plano Smart, na cobertura de PT e PTD a franquia aplicável é sempre de 10%.

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO NOS PLANOS TOP E VIP

OPÇÃO	FRANQUIA	DESCONTOS
A	2% do valor pelo qual o veículo é Seguro	0%
B	4% do valor pelo qual o veículo é Seguro	16%
C	8% do valor pelo qual o veículo é Seguro	32%
D	12% do valor pelo qual o veículo é Seguro	50%
E	20% do valor pelo qual o veículo é Seguro	75%

FRANQUIAS - OUTRAS COBERTURAS

Na Cobertura de Privação de Uso é aplicada uma franquia de 3 dias por sinistro, salvo se for convencionado período diferente.

8 PRÉMIOS

PRÉMIO COMERCIAL

Prémio Tarifa + Agravamentos e/ou Descontos Técnicos + Bónus ou Malus.

PRÉMIO E SEUS ADICIONAIS

Prémio Comercial + Encargos Legais (correspondentes a 21,3% do Prémio Comercial).

PRÉMIO TOTAL

Prémio e Seus Adicionais + Encargos de Fraccionamento (aplicados sobre o prémio comercial) + Imposto de Selo (aplicado sobre o prémio e seus adicionais + encargos de fraccionamento) + FGA (Fundo de Garantia Automóvel).

IMPOSTO SELO

0,3% (aplicado sobre prémio e seus adicionais + encargos de fraccionamento)

FRACCIONAMENTO	ENCARGOS
TRIMESTRAL	4%
SEMESTRAL	2%

Fundo de Garantia Automóvel (FGA): corresponde a 5% do Prémio Simples/Comercial de seguro directo do ramo automóvel (para cobertura de Responsabilidade Civil e todas as que garantam danos ao próprio veículo).

9 FIDELIZAÇÃO DO CLIENTE

Pela subscrição simultânea de 2 apólices de qualquer outro ramo será concedido na contratação do seguro Fidelidade Auto um desconto adicional de 5%.

Pela subscrição de 3 apólices em simultâneo será concedido mais um desconto adicional de 5%.

10 PAGAMENTO DO PRÉMIO

O PAGAMENTO DO PRÉMIO PODERÁ SER EFECTUADO:

- Em qualquer Agência da Fidelidade;
- Nos terminais Multicaixa;
- Através do Agente, desde que este tenha poder de cobrança.

11 BÓNUS / MALUS

BONIFICAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO

Quando num contrato de seguro, durante duas anuidades consecutivas, não tenha resultado nem possa vir a resultar indemnização alguma, o respectivo prémio beneficiará do desconto, a título de bonificação, de 30% do seu quantitativo.

1. AGRAVAMENTOS NO SEGURO OBRIGATÓRIO

Em função da quantidade de sinistros registados desde o início do contrato ou da última anuidade com direito a bónus, serão praticados os seguintes agravamentos:

Nº DE SINISTROS	% AGRAVAMENTO
Contratos com 1 sinistro	0%
Contratos com 2 sinistros	20%
Contratos com 3 sinistros	30%
Contratos com 4 sinistros	50%
Contratos com mais de 4 sinistros	Agravamento caso a caso

Os contractos com direito a Bónus perdem a bonificação na anuidade seguinte à da ocorrência do sinistro.

2. AGRAVAMENTO E BONIFICAÇÃO DO SEGURO FACULTATIVO

SITUAÇÃO ACTUAL	PRÓXIMA ANUIDADE (EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE SINISTROS)						
		0	1	2	3	4	5 ou mais
BONIFICAÇÃO	-50%	-50%	0%	20%	30%	50%	Casuístico
	-40%	-50%	0%	20%	30%	50%	Casuístico
	-35%	-50%	0%	20%	30%	50%	Casuístico
	-30%	-50%	0%	20%	30%	50%	Casuístico
	0%	-50%	0%	20%	30%	50%	Casuístico
AGRAVAMENTO	20%	20%	30%	50%	Casuístico	Casuístico	Casuístico
	30%	30%	50%	Casuístico	Casuístico	Casuístico	Casuístico
	50%	50%	Casuístico	Casuístico	Casuístico	Casuístico	Casuístico

SITUAÇÃO ACTUAL		PRÓXIMA ANUIDADE (EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE SINISTROS)					
Agravamento (Málus) %	Anuidade*	0	1	2	3	4	5 ou mais
20%	2ª	-30%**	30%	50%	Casuístico	Casuístico	Casuístico
	1ª	20%					
30%	2ª	-30%**	50%	Casuístico	Casuístico	Casuístico	Casuístico
	1ª	20%					
50%	2ª	-30%**	50%	Casuístico	Casuístico	Casuístico	Casuístico
	1ª	20%					

* ANUIDADE DE PERMANÊNCIA CONSECUTIVA NO NÍVEL (PERCENTAGEM) DE BÓNUS OU DE AGRAVAMENTO | ** BONIFICAÇÃO

DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

1. Apenas a ausência ou ocorrência de sinistros abrangidos pelas Coberturas de "Responsabilidade Civil" e/ou de "Choque, Colisão e Capotamento" e/ou "Incêndio, Raio ou Explosão", influenciam a aplicação de "Bónus-Málus".
2. Os Bónus-Málus são aplicados na renovação contratual seguinte à verificação da situação de ausência ou ocorrência de sinistro que os origina.
3. Os Bónus de montante superior a 30% apenas são aplicáveis sobre os prémios das coberturas de "Choque, Colisão e Capotamento" e "Incêndio, Raio e Explosão".
4. Para efeitos de determinação da percentagem de agravamento, consideram-se todos os sinistros ocorridos desde o início do contrato ou, quando caso disso, desde o início da última anuidade em que o contrato beneficiou do bónus.

12 DURAÇÃO DO CONTRATO

Contrato Anual Renovável.

Alteração do plano: caso o cliente queira alterar o plano no momento da renovação da apólice, deverá ser cancelada a apólice inicial e emitida uma nova com o plano desejado. No caso da alteração de um plano para outro superior no meio da anuidade, deverá ser emitido um estorno pela totalidade do prémio pago no período decorrido e emitido um novo aviso de recibo com o prémio correspondente ao novo plano escolhido.

13 INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

1. DADOS ESPECÍFICOS

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR DO SEGURO:

Nome
Morada (completa)
Data de nascimento
NIF.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR HABITUAL:

Nome
Morada (completa)
Data de nascimento
Profissão
Sexo
Data da carta de condução

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

Tipo de serviço

Forma

Lotação

Categoria

Matrícula

Ano da matrícula

Marca

Modelo e versão

Cilindrada

Nº de chassis

Peso bruto

Vistoria sobre o estado/valor da viatura no caso de se pretenderem coberturas de danos ao veículo a segurar.

2. DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

- Bilhete de Identidade ou Passaporte (procurar obter cópia do documento identificativo sempre que possível);
- Facturas de compra e/ou listagem com descrição dos extras devidamente valorizados;
- Certificado de Tarificação Bónus-Malus (se transferência de outra Companhia);
- Cópia do Título Registo de Propriedade;
- Cópia do Livrete;
- Cópia da Carta de Condução.

3. FORMULÁRIOS DE SUPORTE

- Proposta de Seguro Automóvel completamente preenchida.

14

PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

EM CASO DE SINISTRO

- O Tomador do Seguro/Segurado deve promover o envio da participação à Seguradora, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data da sua ocorrência.
- Em caso de Furto ou Roubo e sem prejuízo do prazo acima referido, o Tomador do Seguro/Segurado está igualmente obrigado a fazer a participação às Autoridades policiais, apresentando posteriormente à Seguradora o Auto da Ocorrência.

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO

Os sinistros devem ser participados:

- Em qualquer Agência da Seguradora;
- Por carta (correio) registada(o), ou outro meio do qual fique registo escrito para Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A., com escritórios na Avenida Pedro de Castro Van-Duném Loy S/N no Morro Bento, Luanda, Angola;
- Por correio electrónico (sinistros.auto@fidelidade.co.ao);
- Por telefone para o nº (+244) 940 719 263 ou para o telemóvel nº (+244) 940 719 263.

A PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO DEVE SER TOTALMENTE PREENCHIDA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações:

- N° de apólice;
- Dia e hora do Sinistro;
- Local do acidente;
- Descrição do acidente;
- Causas do acidente;
- Autoridade que tomou conta da ocorrência;
- Assinatura do Tomador/Segurado.

15

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- Proposta de Seguro;
- Condições Gerais do Seguro Automóvel;
- Participação de Sinistro.